

**PORTARIA ATO N° 12/2021**  
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n. 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 60 da Resolução CEE n. 472, de 19 de dezembro de 2019, do Parecer n.11, de 30 de novembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Betim, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 10/08/2020, as atividades da Educação Infantil no Instituto Educacional Paraíso da Criança, situado na Rua Florianópolis, n.6, no bairro Niterói, no município de Betim/MG.

**PORTARIA ATO N°13/2021**  
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n. 4.548, de 27 de abril de 2021 e dos artigos 43 a 47 da Resolução CEE n. 472, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o Parecer n.1, de 6 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica recredenciada a entidade Associação Nossa Senhora do Perpetuo Socorro e renovada a autorização do funcionamento da Educação Infantil na Associação Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - Creche Tia Tarcília, situada à Rua Jamunda, n.75, no Bairro Santa Cruz, no município de Betim/MG, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 21 de janeiro de 2021.

**PORTARIA ATO N. 14/2021**  
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n. 4.548, de 27 de abril de 2021 e dos artigos 43 a 47 da Resolução CEE n. 472, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o Parecer n.2, de 7 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica recredenciada a entidade Creche Comunitária São José e renovada a autorização do funcionamento da Educação Infantil na Creche Comunitária São José, situada na Avenida Álvaro da Silveira, n.164, no bairro Marimbá, no município de Betim /MG, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

**PORTARIA ATO N° 15/2021**  
Designa integrantes da Comissão de Avaliação de Veículos Oficiais inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Educação. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, no Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018 e no Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Veículos Oficiais inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Metropolitanas B da Secretaria de Estado de Educação;
- Art. 2º - Designar, para compor a Comissão a que se refere o art. 1º os seguintes membros:
- I – Membros titulares:
1. Wagner Augusto de Melo – MASP 1173140-, desempenhando a função de presidente da comissão;
  2. Valtir Schettino Valente – MASP 1197640-4;
  3. Ronaldo Magela Corrêa da Silva – MASP 1425997-2.
- II – Membros suplentes dos membros titulares:
1. Alcileine Viana Miranda Pereira – MASP 1174528-8;
  2. Maria Alcina Gomes Cabrera Granato – MASP 1421800-2.
- Parágrafo Único – Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.
- Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá as seguintes atribuições:
- I – Providenciar a vistoria, avaliação e relatório fotográfico dos veículos oficiais da SRE Metropolitana B, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual 45.242/2009 e nos termos do padrão definido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG), por meio da Diretoria Central de Gestão Logística.
- II – Instruir o processo de alienação de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEIMG) e Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços de Minas Gerais (SIAD-MG), conforme orientações Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG), por meio de sua Diretoria Central de Gestão Logística.
- III – Realizar outras atividades correlatas.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

05 1477572 - 1

## SRE Metropolitana C

Diretora: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro

**AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO N° 20/2021**  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Memino Jesus de Praga – 2208, MaSP 867388-1, Airanildia Oliveira Silva, a partir de data da publicação, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas "a" e § 5º da CF/88, red.ECnº41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO N° 21/2021**  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Maria Andrade Resende – 253413, MaSP 898249-8, Andreia Cristiane de Moura, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII M, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147,§§ 1º e 2º,INCISO LE §3º,INCISOL,ADCT E EC 104/20, com direito a remuneração integral;

**AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO N° 22/2021**  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Profa Maria Muzzi Guastaferrro – 2461, MaSP 1015443-3, João Batista Maciel de Souza, a partir de data da publicação, ref. ao PEBI B, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, red. EC nº41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO N° 23/2021**  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves - EE Francisco Cardoso Assumpção - 10201, MaSP 320064-9, Maria da Penha Pinto Costa, partir de data da publicação, ref. ao PEBI H, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.144 do ACTC da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com Art.40, §1º, III, alínea "b" da CF/88 red. EC nº41/2003, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à 8209 dias de exercício;

**FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 44/2021.**  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es) : Ribeirão das Neves – E.E. Maria da Glória Assunção - 121679, MaSP 1381678-0, Elisângela Patrícia Barradinho Rocha, ATBIC, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 31/01/2020;

**FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 45/2021.**  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es) :Santa Luzia – E.E. Ephigênia de Jesus Werneck - 351040 MaSP 1256893-7, Irene Leal de Paiva Quiães, ATBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 18/08/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

**FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 46/2021**  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – SRE Metropolitana C - 041, MaSP 1113984-7, Giselda Simone Dias Albuquerque, TDE3 G, 1º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01.07.2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

**FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 47/2021**  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es) : Belo Horizonte – E. E. Antônio Clemente - 2291, MaSP 853488-5, Estela Maris Temponi, EEB2 L, 2º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 06/03/2011, e ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 08/03/2016. E. E. Pedro Paulo Penido - 2267, MaSP 1390547-6, Mariane França Melo, PEBI C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26.04.2020. Santa Luzia - E.E. Francisco Tibúrcio de Oliveira - 10740, MaSP 368449-5, Rosemary Ramalho da Silva, ATB2 P, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 25.01.2019.

**FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 48/2021**  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – SRE – Metropolitana C – 41, Maria das Dores Guedes de Sá, ANE3 L, MaSP 551745-3, 1º cargo, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO N° 03/2021**  
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor(es): Belo Horizonte– Servidor aposentado – MaSP372429-1, Eliane Cristina Dinelli Hess, PEBIIP, 3º cargo, aposentada em 10.05.2014, ref. ao saldo de 05 meses.

**FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 16/2021.**  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Madre Carmelita – 1457, MaSP 572291-3, Luciana Duarte Batista Torres, ATB2 D, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 07/06/2021. E.E. Síria Marques da Silva – 2330, MaSP 369048-4, Maria de Lourdes Souza, ATBS L, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01/06/2021. Pedro Leopoldo–E.E. de Pedro Leopoldo – 9784, MaSP 1062677-8, Silvana Xavier Santos Costa, ATB5 H, 1º cargo, exercendo cargo em comissão secretária, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 04/06/2021. Ribeirão das Neves – E.E. Maria da Glória Assunção – 212679, MaSP 840164-8, Ilmar Landin Costa, ATB3 L, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 01/06/2021. Santa Luzia – E.E. Ger-vásio Lara – 10821, MaSP 368395-0, Ana Lúcia Alves de Melo Zacharias, ATB4 N, 1º cargo, exercendo cargo em comissão secretária, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 23/06/2021. E.E. Murgy Hibrain Sarah – 10774, MaSP 1330871-3, Daiane Gomes de Oliveira, ATB2 D, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/2021. Vespasiano - E.E. Maria da Piedade Fonseca – 11037, MaSP 1324304-3, Ivani de Oliveira Reis Santos, ATB2 D, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/2021. Belo Horizonte, 05 de Maio de 2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 17/2021**  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, ao (s) servidor(es): Belo Horizonte – SRE – Metropolitanana C – 41, MaSP 1143071-7, Márcia Aparecida da Silveira, TDE3 F, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 10/05/2021.

06 1477938 - 1

**RETIFICAÇÃO - ATO N° 22/2021.**  
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Retificação de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Servidor sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 853880-3, Giane Rita Alves, PEBIM, 1º cargo. Ato nº 104, publicado em 11/05/2018, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... correspondente à carga horária de 171 h/a. Leia-se: ... correspondente à carga horária de 148 h/a.

**RETIFICAÇÃO - ATO N° 23/2021.**  
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Santa Luzia – Servidor – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 559488-2, Rosilda Maria de Sousa Pinto, ATBIVD, 2º cargo. Ato nº 115, publicado em 06/09/2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... proporcional à 8161 dias de exercício. Leia-se: ... proporcional à 8159 dias de exercício.

06 1477939 - 1

**ANULAÇÃO - ATO N° 12/2021**  
ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Gervásio Lara – 10821, MaSP 1056149-6, Eliana Maria Teixeira Soares, ATB1 D, 2º cargo, na parte em que anula Férias Prêmio / Afastamento, Ato nº 14, publicado em 30/04/2021, por motivo de desistência do servidor.

06 1477937 - 1

## Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hêlvio de Avelar Teixeira

**PARECER N° 206/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021**  
PROCESSO N° 1260.01.0019920/2021-07  
RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO  
APROVADO EM 27.4.2021

Mudança da entidade mantenedora do Instituto Pedagógico Santa Tereza, de Belo Horizonte, e credenciamento da entidade Colégio Pedagógico Santa Tereza EIRELI - ME.

**Conclusão**  
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho tome conhecimento danudação de manutenção do Instituto Pedagógico Santa Tereza, localizada na Rua Bom Despacho, nº 34, Bairro Santa Tereza, no município de Belo Horizonte, passando da entidade Instituto Pedagógico Santa Tereza Ltda. para a entidade Colégio Pedagógico Santa Tereza EIRELI - ME, que fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 26 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.  
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

**PARECER N° 207/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021**  
PROCESSO N° 1260.01.0012029/2021-52  
RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO  
APROVADO EM 27.4.2021

Recredenciamento da entidade Escola Snoopy Ltda, mantenedora do Centro Pedagógico Ottoni Braga, no município de Pitangui.

**Conclusão**  
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Escola Snoopy Ltda, mantenedora do Centro Pedagógico Ottoni Braga, ambos localizados na Rua Desembargador Frederico, 149, Centro, no município de Pitangui, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 15de março de 2021.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.  
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

**PARECER N° 208/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021**  
PROCESSO N° 1260.01.0023679/2021-73  
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS  
APROVADO EM 27.4.2021

Alteração societária na entidade Sociedade Educacional Frederico Vieira Ltda - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Educador, no município de Ervália.

**Conclusão**  
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária na entidade Sociedade Educacional Frederico Vieira Ltda - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Educador, localizado na Rua Gabriel Singulano, 110, no Centro do município de Ervália.  
Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.  
Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

**PARECER N° 209/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021**  
PROCESSO N° 1260.01.0076778/2020-63  
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA  
APROVADO EM 28.4.2021

Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Lisboa Ltda., mantenedora do Instituto Educacional Lisboa, no município de Carandá.

**Conclusão**  
À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Lisboa Ltda, mantenedora do Instituto Educacional Lisboa, ambos situados na Rua João Blazutti, 557, Bairro Caribe, no município de Carandá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2021.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação.  
Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.  
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

**PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO**  
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.  
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

**PARECER N° 211/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021**  
PROCESSO N° 1260.01.0021825/2021-79  
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA  
APROVADO EM 28.4.2021

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Aguiã, no município de Alfenas.

**Conclusão**  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Aguiã, no município de Alfenas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 05de fevereiro de 2020.  
A instituição deverá providenciar, dentro desse prazo, a devida acessibilidade, não identificada, no 2º pavimento, para cozinha, sala de professores e salas 9, 10 e 11.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.  
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

06 1478155 - 1

Na publicação do Parecer nº 376/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020, Processo nº 1260.01.0074922/2020-26, no “Minas Gerais” de 24.12.2020, onde se lê: Escola Municipal Albertina Lima da Costa Duarte, leia-se: Escola Municipal Professora Albertina Lima da Costa Duarte.

06 1478331 - 1

## Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

**PORTARIA N° 18/FHA/2021**

Designar servidor para responder pela função de Secretário Escolar na Escola Sandoval Soares de Azevedo unidade de ensino que integra a estrutura administrativa e organizacional da Fundação Helena Antipoff - FHA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 02 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO que a Escola Sandoval Soares de Azevedo, integra a estrutura administrativa e organizacional da Fundação Helena Antipoff, por meio da Gerência de Ensino Básico, nos termos do art. 17 do Decreto nº47. 906, de 2020, tendo como competência a formação básica e técnico profissionalizante;

CONSIDERANDO que a Escola Sandoval Soares de Azevedo, integra a Rede Estadual de Educação Profissional, conforme disposto no artigo 4º inciso IV da Resolução SEE nº3. 435, de 22 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que a Portaria nº253, de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 5 de março de 2020, autoriza o funcionamento dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio na Escola Sandoval Soares de Azevedo, quais sejam: Cursos Técnico em Química, Agronegócio, Informática, Mecânica, Desenvolvimento de Sistemas e Eletroeletrônica;

CONSIDERANDO que a Escola Sandoval Soares de Azevedo atende mais de 3.200 alunos em três turmas;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, expresso na Constituição Federal, em seu artigo 37, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as especificidades dos registros acadêmicos dos atos da Educação Básica em relação aos atos do Ensino Técnico Profissionalizante;

CONSIDERANDO o previsto no art. 28 da Lei Estadual nº15293, de 2004 c/c o art. 23, inciso III da Lei Estadual nº21.710, de 2015, que dispõem, respectivamente, sobre o exercício do cargo de Secretário Escolar e sobre a opção remuneratória para a ocupação do referido cargo em comissão;

CONSIDERANDO Atos nº23 e nº24, que acresce 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SEI, às servidoras Regina Duarte Fernandes, MASP 1363204-7 e Lidiane Aparecida Caetano, MASP 1438028-1.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar a servidora Regina Duarte Fernandes, MASP 1363204-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, para responder pela função de Secretário Escolar da Escola Sandoval Soares de Azevedo/FHA, no que se refere a Educação Básica.

Art. 2º Designar a servidora, Lidiane Aparecida Caetano, MASP 1438028-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, para responder pela função de Secretário Escolar da Escola Sandoval Soares de Azevedo/FHA, no que se refere ao Ensino Técnico Profissionalizante.

Art. 3º Caberá as servidoras de que tratam os artigos anteriores:  
I - responder, perante a Diretoria da Escola, pelo expediente da Secretaria, observado os artigos 1º e 2º dando-lhe assistência, executando ou fazendo executar suas determinações;

II - participar, juntamente com seus auxiliares, do planejamento escolar e programar as atividades da Secretaria, responsabilizando-se pela sua execução;

III - manter o sistema funcional de arquivamento que assegure a verificação da identidade de cada aluno e autenticidade de sua vida escolar;

IV - assinar todos os documentos que devam, por lei, conter sua assinatura;

V - atender as solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimento de dados relativos ao estabelecimento;

VI - atender à comunidade, prestando esclarecimentos referentes à escrituração escolar e legislação vigente através de informes por escrito, quando se fizer necessário;

VII - manter atualizada a documentação escolar, zelando pela sua fidedignidade, de modo a poder ser utilizada por ocasião de coleta de dados ou para subsidiar os trabalhos de inspeção, de supervisão e de orientação escolar.

VIII - responder, perante a Diretoria da Escola, pelo expediente e pelos serviços gerais da Secretaria;

IX - fornecer, em tempo hábil, os documentos solicitados;  
X - organizar e manter atualizado o acervo de recortes de lei, decretos, portarias, regulamentos, resoluções, comunicações e outros;  
XI - não divulgar assuntos considerados sigilosos;  
XII - desincumbir-se de todas as atividades que, por natureza, estão no âmbito de sua competência, em consonância com a Diretoria da Escola, Diretoria de Educação e a Direção Superior da Fundação.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de maio de 2021.  
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº6, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de janeiro de 2021, pag. 18.

Ibirité, 6 de maio de 2021.  
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES  
Presidente da Fundação Helena Antipoff

06 1478296 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

**PORTARIA/UEMG N° 041, DE 06 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre as atribuições das Comissões de Heteroidentificação Complementar a que se refere a Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 1º de dezembro de 2020.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as disposições contidas na Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 1º de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**  
Art. 1º O procedimento de heteroidentificação, respeitado o disposto na Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 1º de dezembro de 2020, será de responsabilidade da Comissão Central, indicada pelo CONUN, e das Comissões Locais das Unidades Acadêmicas.

Parágrafo Único. Fica delegada aos Diretores das Unidades Acadêmicas a competência para indicar os integrantes das Comissões Locais.

Art. 2º As Comissões a que se refere o art. 1º da presente Portaria, no exercício de suas atribuições, terão o apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG.

Art. 3º Compete à Comissão Central:  
I - Cumprir e fazer cumprir o calendário previsto no Edital do processo seletivo de ingresso na universidade;

II - Orientar tecnicamente os Diretores Acadêmicos no processo de designação de integrantes das Comissões Locais;

III - Orientar e dar assistência às Comissões Locais de Heteroidentificação Complementar;

IV - Providenciar, com apoio da Reitoria, infraestrutura logística necessária para a realização do procedimento de heteroidentificação;

V - Receber das presidências das Comissões Locais e julgar os eventuais recursos interpostos por candidatos submetidos ao processo de heteroidentificação complementar;

VI - Resolver os casos omissos.

Art. 4º Compete à Presidência da Comissão Central:  
I - Encaminhar à Presidenta do CONUN a relação de integrantes das Comissões Locais;

II - Encaminhar os resultados dos recursos interpostos e analisados pela Comissão Central à Pró-Reitoria de Graduação, para publicação.

Art. 5º Compete à Comissão Local:  
I - Zelar pelo pleno cumprimento das exigências das normas e dos regulamentos relativos à heteroidentificação;

II - Realizar o procedimento de heteroidentificação para corroborar a condição racial autodeclarada pelos candidatos;

III - Organizar os locais de realização do procedimento de heteroidentificação;

IV - Encaminhar o resultado dos procedimentos de heteroidentificação à Pró-Reitoria de Graduação, para publicação;

V - Manifestar formalmente quanto à inexistência de vínculos de parentesco ou de outra natureza com os candidatos que participarão do procedimento de heteroidentificação;

VI - Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação, para publicação e com antecedência, o local e o horário de apresentação dos candidatos para a realização do procedimento de heteroidentificação;

VII - Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Presidência da Comissão Local:  
I - Receber as instruções e arquivos necessários para a realização do procedimento de heteroidentificação;

II - Dirigir os trabalhos, supervisionar e dirimir dúvidas relativas à heteroidentificação junto à Pró-Re